



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 21 de Março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB N° 465, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

- I. - **TORNAR PÚBLICA** a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada em Processo Seletivo para contratação de estagiário da área Pedagógica para atuação do IFB - Campus RecantodasEmas, Edital 18/2023-DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de agosto de 2023, tendo seu resultado final homologado em 01 de setembro de 2023, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no respectivo cargo, conforme anexo I desta Convocação.
- II. - Informar que o candidato deverá providenciar todos os documentos relacionados no ANEXO I desta convocação.
- IV. - A não apresentação da documentação relacionada no anexo I, impedirá que ocorra a contratação do candidato.
- V. - A partir da convocação, o candidato terá até 5 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus com a documentação exigida no expediente da convocação, podendo ser prorrogado por igual período.
- VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Recanto das Emas*.

ESTAGIÁRIOS- CAMPUS RECANTO DAS EMAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CAMPUS
10º	MARÍA APARECIDA MARQUES CAVALCANTE	RECANTO DAS EMAS

GERMANO TEIXEIRA CRUZ

Diretor Geral - Campus Recanto das Emas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INVESTIDURA DO CANDIDATO NO CARGO:

1. 1 (uma) FOTO 3X4 (fundo branco, colorida e atualizada)
2. Ficha Cadastral encaminhada via e-mail
3. Comprovante de estado civil – certidão de nascimento ou casamento
4. Carteira de Identidade
5. CPF
6. Título de Eleitor
7. Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br)
8. Conta Bancária/ Conta-salário (para a Caixa Econômica Federal)*
9. Comprovantedequitaçãoomilitar/Reservista
10. Comprovante de Residência – água, luz e telefone fixo (nome dos pais/próprio/cônjuge)emcasode

não possuir, poderá ser emitida uma declaração do proprietário do imóvel.

11. Diploma ou Certificado de conclusão de formação escolar
12. Declaração da Faculdade – aluno regularmente matriculado
13. Histórico escolar
14. Currículo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

OBS: OS DOCUMENTOS SERÃO AUTENTICADOS PELA CDGP/CREM, PARA TANTO AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS.

***Os bancos conveniados para o crédito salarial são os seguintes:**

Banco Cooperativo do Brasil S/A; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A; Banco do Brasil S/A; Banco Bradesco S/A; Caixa Econômica Federal (apenas conta-salário); HSBC Bank Brasil S/A; Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A; Banco Santander (Brasil) S/A; e Banco Cooperativo Sicredi S/A.

***Não são aceitos bancos digitais**

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima o candidato deverá agendar um horário para entrega dos documentos via e-mail: cdgp.crem@ifb.edu.br

Não será finalizado o atendimento, caso exista documentação faltante, ou seja, os documentos serão recebidos somente quando estiverem todos reunidos.

Na documentação do dependente legal é necessário também o CPF, para qualquer idade. O candidato preencherá os formulários próprios quando da entrega da documentação solicitada para contratação, onde também tomará conhecimento das informações complementares do processo de admissão.